

## **Deliberações da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 3 de dezembro de 2020**

### **Voto de Pesar**

. Aprovado Voto de Pesar pelo falecimento de Maria Antonieta Cabrita Mendonça

#### **VOTO DE PESAR**

No passado dia 4 de novembro, faleceu Maria Antonieta Cabrita Mendonça, membro desta Assembleia Municipal desde 24 de outubro de 2017.

Maria Antonieta, militante do Partido Socialista desde o 25 de Abril de 1974, um ser humano com grandes qualidades no relacionamento cívico e político, foi uma cidadã que dedicou grande parte da sua vida à causa pública.

Professora aposentada, licenciou-se em Filologia Germânica e desenvolveu, durante vários anos, a sua atividade profissional na Alemanha, ligada ao ensino e coordenação de ações de promoção da língua portuguesa.

Regressada a Portugal, reintegrou a secção da Moita e a Comissão Política Concelhia da Moita do Partido Socialista, tendo sido membro de várias comissões políticas concelhias e de outros órgãos locais.

Pela sua dedicação e empenho na causa pública, à sua terra e à democracia, a Assembleia Municipal da Moita manifesta o seu profundo pesar pelo falecimento de Maria Antonieta Cabrita Mendonça, e endereça à sua família, aos seus amigos e ao Partido Socialista, as mais sentidas condolências.

Moita, 3 de dezembro de 2020

Assembleia Municipal da Moita

Aprovado por unanimidade, com vinte e nove votos a favor, na sessão ordinária realizada em 3 de dezembro de 2020.

. Aprovado um Voto de Pesar pelo falecimento de Gonçalo Ribeiro Telles

#### **VOTO DE PESAR**

##### **Falecimento de Gonçalo Ribeiro Telles**

Faleceu em Lisboa, no dia 11 de novembro, aos 98 anos, Gonçalo Pereira Ribeiro Telles, ilustre pioneiro da arquitetura paisagista em Portugal. Nasceu em Lisboa, a 25 de maio de 1922. Licenciou-se em Engenharia Agrónoma e concluiu o Curso Livre de Arquitetura Paisagista, no Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

Gonçalo Ribeiro Telles marcou com o seu traço a cidade de Lisboa. Da sua vasta obra, destacam-se os jardins da Fundação Calouste Gulbenkian, que lhe valeram o Prémio Valmor de 1975, o Corredor Verde de Monsanto, o Vale de Alcântara, a Radial de Benfica, o Vale de Chelas, o Parque Periférico e a Integração na Estrutura Verde Principal de Lisboa da Zona Ribeirinha Oriental e Ocidental.

Em 2013, o seu mérito foi mundialmente reconhecido com o Prémio Sir Geoffrey Jellicoe, o mais prestigiado galardão atribuído pela Federação Internacional dos Arquitetos Paisagistas.

O Parque Municipal da Moita, com cerca de 4,5 hectares, gizado pela mão de Gonçalo Ribeiro Telles, em 1973, foi o primeiro Parque Urbano do nosso país. Um marco histórico, que denota uma visão do espaço baseada na harmonia, equilíbrio e proteção da natureza, a par da promoção do conforto, recreio e progresso cultural das populações.

Durante décadas, o Parque Municipal da Moita foi o local escolhido por inúmeras pessoas para a realização de fotografias de momentos marcantes das suas vidas. São incontáveis as reportagens fotográficas de casamentos, batizados, aniversários, pedidos de casamento ou de namoro que ali decorreram!

O Parque Municipal da Moita, uma das obras maiores do Arquiteto Gonçalo Ribeiro Telles, faz parte da vida de todos nós e seríamos certamente mais pobres, se ele não existisse!

Do vasto legado de Gonçalo Ribeiro Telles, fazem parte as bases de uma política nacional de ambiente e ordenamento do território.

Como cidadão, manteve uma intervenção inquieta e permanente. Assim:

- Antes do 25 de Abril de 1974, encabeçou listas de oposição ao antigo regime.
- Após a instauração da democracia, fundou e presidiu ao Partido Popular Monárquico (PPM), pelo qual foi Subsecretário de Estado do Ambiente nos I, II e III Governos Provisórios, e Secretário de Estado da mesma pasta, no I Governo Constitucional.
- Em 1979, com Francisco Sá Carneiro (PSD) e Freitas do Amaral (CDS), fundou a Aliança Democrática (AD), tendo sido eleito deputado à Assembleia da República em 1979, 1980 e 1983, tendo pertencido ao governo como Ministro de Estado e da Qualidade de Vida entre 1981 e 1983. – Depois de sair do PPM, em 1984, criou o Movimento Alfacinha, pelo qual foi eleito vereador à Câmara Municipal de Lisboa.
- Em 1993, fundou o Movimento Partido da Terra (MPT), cuja presidência abandonou em 2007.

Ao longo da sua vida, Gonçalo Ribeiro Telles revelou sempre uma visão política coerente, centrada na harmonia com a Natureza e na defesa da dignidade da pessoa humana, pelo que podemos afirmar que contribuiu de forma decisiva para a estabilização da democracia em Portugal, para o reconhecimento da arquitetura paisagista e para a valorização das questões ambientais.

Face ao exposto, a Assembleia Municipal da Moita aprova:

- a) Um Voto de Pesar pelo falecimento de Gonçalo Ribeiro Telles, salientando o seu percurso e a sua intervenção política e social, com especial destaque para a sua obra no nosso concelho.
- b) Propor à comissão de toponímia da Assembleia Municipal, o estudo da possibilidade da atribuição do nome de Gonçalo Ribeiro Telles ao Parque Municipal da Moita.

Moita, 3 de dezembro de 2020  
Assembleia Municipal da Moita

Aprovado por unanimidade, com vinte e nove votos a favor, na sessão ordinária realizada em 3 de dezembro de 2020.

. Aprovada uma Saudação intitulada “Dia internacional pela eliminação da violência contra as mulheres”,

### **SAUDAÇÃO**

#### **Dia internacional pela eliminação da violência contra as mulheres**

A 25 de novembro, o mundo assinala a luta pela eliminação da violência contra as mulheres.

É uma luta que registou mundialmente muitos avanços, mas que persiste inacabada. Ainda vivemos numa sociedade culturalmente marcada pelo sexismo, em que a dominação masculina se traduz em diversas formas de discriminação e violência que carregam uma indiscutível marca de género.

A pandemia que atravessamos trouxe dificuldades acrescidas à prevenção e ao combate a estas violências, em especial à violência nas relações de intimidade e aos femicídios. O confinamento reforçou o isolamento de muitas mulheres e aprofundou a sua vulnerabilidade às estratégias de dominação dos agressores tornando mais difícil e arriscado pedir ajuda.

Em Portugal, de acordo com os dados preliminares do Observatório das Mulheres Assassinadas da UMAR, em 2020 (à data), já foram assassinadas 30 mulheres, 16 em contexto de relações de intimidade e registaram-se 43 tentativas de femicídios. Há agora mais 21 crianças órfãs vítimas da violência contra as mulheres.

Na Europa, uma em cada três mulheres já foi vítima de violência física e/ou sexual. 80 % das vítimas de tráfico a nível da União Europeia são mulheres. Nos países em vias de desenvolvimento, uma em cada três raparigas casa antes de atingir 18 anos de idade.

São violências abjetas, que rasgam a sociedade e cujas feridas são ainda mais profundas quando se fala de mulheres negras, ciganas, migrantes, trans, lésbicas, com deficiência e tantas outras multiplamente excluídas e discriminadas na sociedade.

Eliminar a violência contra as mulheres e as raparigas é condição para a igualdade de género e tem de ser um esforço coletivo e internacional. No passado dia 25 de novembro, em Lisboa, concentraram-se centenas de mulheres para reclamar o fim da violência contra as mulheres que já tirou a vida a 30 mulheres só este ano e pedir políticas públicas de combate às desigualdades profundas e por uma justiça livre de discriminação.

Assim, a Assembleia Municipal da Moita delibera:

1. Saudar as iniciativas do dia 25 de novembro e o trabalho de todas e todas aquelas que fazem da luta pela eliminação de todas as formas de violência contra as mulheres, condição fundamental para o respeito pelos Direitos Humanos e para uma sociedade livre, democrática e igualitária.

Moita, 3 de dezembro de 2020  
Assembleia Municipal da Moita

Aprovado por unanimidade, com vinte e nove votos a favor, na sessão ordinária realizada em 3 de dezembro de 2020.

. Aprovada uma Moção “Por uma verdadeira transferência de competências”

## **SAUDAÇÃO**

### **Por uma verdadeira transferência de competências**

O processo de transferência de competências já deu alguns passos, mas o ano de 2021 que se avizinha marca o início da imposição desta transferência para as autarquias.

Este processo é apresentado pelo Governo como se de uma descentralização administrativa se tratasse, mas tem na realidade uma natureza bem diversa da anunciada. Desde logo porque continua a bloquear a Regionalização. A criação das regiões administrativas é o passo necessário para que fique completa a estrutura do Estado descentralizado que a Constituição preconiza. As Regiões serão um instrumento indispensável para promover o desenvolvimento harmoniosos do território nacional, combatendo assimetrias, promovendo o melhor aproveitamento dos recursos do país para fomentar a produção nacional e a defesa e valorização dos recursos naturais. A farsa promovida pelo Governo de eleição pelos eleitos municipais dos presidentes das CCDR não passa de mais uma forma de bloqueio à regionalização e foi ainda oportunidade para mais uma negociata lamentável entre PS e PSD.

Quando em janeiro próximo se concretizar a transferência de competências imposta às autarquias, estará a dar-se um novo passo no caminho da descaracterização do Poder Local Democrático e da reconfiguração do Estado, que PS e PSD acordaram e o Governo força, apesar das evidências de que este processo tem implicações que não estão avaliadas, outras que são inaceitáveis à luz da Constituição da República Portuguesa, a começar pelo ponto 1 do seu Artigo 6º, que refere:

“O Estado é unitário e respeita na sua organização e funcionamento o regime autonómico insular e os princípios da subsidiariedade, da autonomia das autarquias locais e da descentralização democrática da administração pública.” Ora, uma descentralização imposta não é, por definição, democrática.

O argumento da proximidade, que tantas vezes usam, é um engodo e simultaneamente uma falácia. O princípio da subsidiariedade aponta de facto para que as competências devem ser exercidas por quem tiver as melhores condições para desenvolver adequadamente as políticas que carecem de proximidade. Mas em circunstância alguma, este princípio se sobrepõe ao valor fundamental da universalidade, isto é, a igualdade de oportunidades de acesso e da qualidade dos serviços prestados aos cidadãos.

Não é por acaso que este processo tem merecido uma alargada rejeição e resistência, que se manifestou claramente no adiamento pela maioria das autarquias da aceitação da transferência de competências no prazo pretendido pelo Governo, e que forçou o adiamento para 2022 da transferência compulsiva das competências nas áreas da educação e da saúde.

Descentralização não é o mesmo que transferência de competências. Descentralização é indissociável da autonomia do Poder Local e não pode tratar-se de um mero processo de transferir tarefas para as autarquias, tornando evidente uma visão que quer transformar municípios e freguesias em meras repartições dos ministérios. Também não se pode falar de descentralização quando se aprofunda a desvalorização das freguesias e do seu papel. Não só não foi revertida a extinção de freguesias, como o pacote de transferência de competências acentua a sua dependência relativamente aos municípios em vez de promover e alargar as suas competências e meios diretamente atribuídos.

A atribuição de novas competências só se justifica se for para melhorar a prestação das funções sociais do Estado e os serviços públicos. Não é aceitável que transferir competências seja apenas o despejar nas autarquias a responsabilidade por serviços públicos degradados por anos de opções políticas contrárias às suas necessidades, com gravíssimos problemas de falta de pessoal e de meios. Transferir para as autarquias responsabilidades nestas matérias, e simultaneamente mantendo o financiamento paupérrimo que hoje lhes é atribuído, como o Governo pretende, significa atirar para as autarquias as incapacidades, o subfinanciamento e a justa insatisfação crescente das populações.

Neste sentido, os membros da Assembleia Municipal da Moita, reunidos a 3 de dezembro de 2020, exortam o Governo e a Assembleia da República a rever este processo e a construir em conjunto com as autarquias um processo de descentralização sério que cumpra os princípios constitucionais que enquadram o Poder Local Democrático: autonomia, descentralização e subsidiariedade, garantindo a prossecução das funções sociais do Estado e a universalidade do acesso das populações aos serviços públicos, mediante a justa e adequada repartição de competências e dos recursos públicos entre o Estado central e as autarquias.

Moita, 3 de dezembro de 2020  
Assembleia Municipal da Moita

Aprovado por maioria, com dezanove votos a favor, duas abstenções e oito votos contra, na sessão ordinária realizada em 3 de dezembro de 2020.

. Aprovada a taxa de imposto municipal sobre imóveis para os prédios urbanos novos, transmitidos e reavaliados no domínio da vigência do CIMI de 0,370%, nos termos da alínea c) do nº 1 do art.º 112 do CIMI, que a taxa de imposto municipal sobre imóveis para os prédios urbanos novos, transmitidos e reavaliados no domínio da vigência e proposta anteriormente seja elevada ao triplo nas condições enunciadas nas alíneas a) e b) do nº 3 do citado artigo, ou seja, aplicada a prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano, ou prédios em ruínas; ou a prédios urbanos parcialmente devolutos, incidindo o agravamento da taxa, no caso dos prédios não constituídos em propriedade horizontal, apenas sobre a parte do valor patrimonial tributário correspondente às partes devolutas.

. Aprovada a Taxa Municipal de Direitos de Passagem para o ano de 2021, com base na aplicação de um percentual de 0,25% sobre cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais deste Município;

. Aprovado o Orçamento, Plano Orçamental Plurianual e Grandes Opções do Plano para 2021-2025;

. Aprovada a contratação de um empréstimo de médio e longo prazo à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Entre Tejo e Sado, até ao montante de 3 250 527€ para financiar a contrapartida local dos investimentos associados ao Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano do Município da Moita ao Portugal 2020 (PEDU);

. Aprovado o Mapa de Pessoal do Município para o Ano de 2021.